



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 383, de 21 de Junho de 2019.

DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº  
157/1987, QUE DISPÕE SOBRE A  
BANDEIRA E O BRASÃO DO  
MUNICÍPIO DE BELÉM E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 157 de 26 de agosto de 1987, que dispõe sobre a bandeira e o brasão do Município de Belém passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

§ 1º - A cores da bandeira permanecem a mesmas da bandeira anterior criada em 1964 e o Brasão conforme anexo 1 desta lei.

Art. 2º - As alíneas a) e b) do art. 2º, da Lei Municipal nº 157 de 26 de agosto de 1987, que dispõe sobre as características da bandeira do Município de Belém passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

- a) Branco: Representa a pureza do povo belenense;
- b) Azul: Em forma de escudo representa o céu do território municipal;

[...]

Art. 3º - Fica instituído a alínea e) no art. 2º, da Lei Municipal nº 157 de 26 de agosto de 1987, que dispõe sobre as características da bandeira do Município de Belém passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

[...]

- e) As muralhas estão na bandeira representando a coragem e bravura do povo belenense.

[...]



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**Gabinete da Prefeita**

Art. 04 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de Junho de 2019.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**  
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2019.

**BELÉM/AL**

REGISTRADO E PUBLICADO

EM 21 / 06 / 19.

Ass. do servidor responsável



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete da Prefeita

**ANEXO 1**

**BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

